



INTRODUÇÃO

O Festival de Talentos Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR é um projeto dos idealizadores Arthur Proença e Mayara Borges que iniciou-se em 2015 e vem crescendo a cada ano. Ele acontece com apoio da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Cultura, em parceria com as instituições de ensino do município e apoio do comércio local.

Para o ano de 2020, em meio a orientação de isolamento social devido ao COVID-19 não seria possível realizar o evento presencialmente então foi criado o FETAM “Conectados”, um festival 100% online, onde mesmo em meio a pandemia possibilita que as crianças e jovens do nosso município possam expressar seus talentos.

REGULAMENTO

Art. 1º – Do Festival

I. O festival tem como objetivos:

a) Promover o tradicional FETAM, dando a oportunidade as crianças e adolescentes de expressarem seus talentos através da música e expressão corporal, estimulando o interesse pela arte e desenvolvendo valores de forma segura respeitando as orientações de isolamento social.

Art. 2º – Da Organização e Realização

I. A organização geral fica por responsabilidade da comissão organizadora do evento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Das Categorias e Modalidades

I. Neste ano realizaremos as categorias de acordo com a idade e vamos ter como base a data do dia 12/06/2020 (data de encerramento das inscrições)

a) Categoria “Teen” – 12 a 17 anos – nascidos de 13/06/2002 a 12/06/2008

b) Categoria “Kids” – 06 a 11 anos - nascidos de 13/06/2008 a 12/06/2014

II. O festival será dividido nas seguintes modalidades já existentes:

- a) Canto;
- b) Dança.

Art 4º - Da Participação

I. A participação está aberta para qualquer criança ou adolescente desde que esse se enquadre na faixa etária determinada no artigo 3º e que esteja matriculado em uma instituição de ensino do município de Ribeirão do Pinhal.

II. Os participantes poderão participar de apenas uma apresentação, se enquadrando na sua categoria e indicando a modalidade escolhida.

III. A participação pode ser individual ou em grupo, desde que respeite o isolamento social sendo assim só é permitido grupos se os integrantes forem da mesma categoria e residirem na mesma casa. Caso seja constatado que essa regra não foi cumprida os referidos participantes serão desclassificados.

Art 5º – Das Inscrições

I. As inscrições serão realizadas por meio de vídeo que serão enviados pelos participantes ou seus responsáveis através do aplicativo Whatsapp, pelo número (43)998037406 (conta comercial do FETAM)

II. As inscrições se iniciarão no dia 18/05/2020 às 12h e se encerrarão no dia 12/06/2020 às 23h59m.

III. O vídeo deverá ter duração de no mínimo 1 minuto e meio e no máximo 2 minutos.

IV. O vídeo não poderá ter qualquer tipo de edição, efeitos especiais, recortes, textos, modificação de áudio, efeitos de imagem e afins. A única edição permitida é no caso das apresentações de dança onde o participante poderá, se assim quiser, inserir o áudio da música no próprio vídeo.

V. Junto ao vídeo deverá ser enviado as seguintes informações:

- a) Nome do participante;**
- b) Idade;**
- c) Data de nascimento;**
- d) Instituição de ensino em que está matriculado;**
- e) Modalidade escolhida (canto ou dança);**
- f) Nome da música e do artista.**

VI. Não será permitido trocar de música após o envio da mesma.

VII. O vídeo será o mesmo para todas as fases do festival.

VIII. Fica expressamente proibido apresentações com músicas, gestos e outros afins de baixo calão que ofendam ou agridam qualquer questão ética ou moral de respeito ao próximo, caso isso ocorra a inscrição será indeferida e o participante será comunicado.

IX. É permitido a participação de familiares na apresentação somente na possibilidade de tocar algum instrumento e seguindo o artigo 4º que diz sobre residirem na mesma casa, respeitando as regras de isolamento social.

X. Toda inscrição recebida será avaliada pela comissão organizadora que irá confirmar pelo Whatsapp se a mesma está correta cumprindo todos os itens do regulamento. Caso algum item não seja cumprido iremos orientar o participante para que faça as devidas correções. Pedimos paciência no aguardo das respostas via Whatsapp pois as mesmas serão feitas assim que os organizadores tiverem tempo disponível para o tal e salientamos que tentaremos responder de forma mais rápida possível.

Art. 6º – Dos direitos de imagem

I. Após a comissão verificar e validar o envio dos vídeos e dados, será enviado pelo Whatsapp a seguinte mensagem: “Declaro estar ciente do uso de imagem enviado a comissão organizadora do FETAM – Festival de Talentos de Ribeirão do Pinhal, para que a mesma seja divulgada através das mídias sociais e participe da edição 2020 denominada “FETAM Conectados” dando-lhes direito sobre a imagem que vos envio.” Ao recebimento desta mensagem o responsável pela inscrição deverá concordar com os termos citados ou a inscrição não será efetivada.

Art. 7º – Pré-seleção

I. Na primeira fase os vídeos recebidos serão pré selecionados pelos organizadores do evento de acordo com os critérios:

- a) Na modalidade dança: estrutura coreográfica, expressão corporal, técnica, harmonia, figurino e criatividade.
- b) Na modalidade canto: interpretação, ritmo, harmonia, afinação.

II. A quantidade de vagas para a próxima fase dependerá da quantidade de inscritos e assim que tivermos tais informações iremos comunicar a todos os inscritos através da página do FETAM no Facebook.

Art. 8º – Das fases

I. Batalhas:

a) Os aprovados na pré-seleção disputarão a fase das batalhas onde concorrerão em duplas, trios ou mais concorrentes dependendo da quantidade de selecionados, onde a escolha de quais apresentações se enfrentarão será realizada através de sorteio mediante transmissão ao vivo na página do FETAM no Facebook para que não haja dúvidas sobre a confiabilidade do mesmo.

b) O cronograma da fase das batalhas será definido após o encerramento da pré-seleção e os candidatos serão avisados sobre contra quem irão concorrer, a data em que seu vídeo irá ser publicado e qual o prazo final para recebimento de votos, sendo que o prazo será o mesmo para todas as batalhas.

c) Essa fase será definida através de voto popular, onde iremos realizar uma publicação na página FETAM – Ribeirão do Pinhal contendo: os vídeos dos participantes da determinada batalha, os dados como nome e idade dos participantes, o nome da música e do artista que estão apresentando e as instruções de voto conforme o próximo parágrafo.

d) O voto é representado através de uma reação no vídeo, seja ela qualquer uma das existentes no Facebook (“curtir”, “amei”, “força”, “haha”, “uau”, “triste” e “grr”, ou qualquer outra reação disponível no período de votação). Serão contabilizados a quantidade geral de reações em cada vídeo, sem distinção vencendo a batalha aquele que ao final do prazo possuir o maior número de reações.

e) O resultado das batalhas será publicado na página do FETAM e aqueles que vencerem avançam para a próxima batalha que novamente será definida através de sorteio e assim sucessivamente até que restem uma quantidade que será definida após a pré-seleção, onde essa quantidade serão classificados como finalistas.

II. Final:

a) Para essa fase a classificação final será definida por voto popular em soma com os votos de cinco jurados convidados, sendo esses escolhidos de acordo com o conhecimento de cada modalidade e que não tenham relação de parentesco com nenhum dos participantes.

b) Serão novamente postados os vídeos na página do FETAM porém dessa vez a votação será realizada através do aplicativo de mensagens da própria página denominado “Messenger”, onde cada conta enviará o nome do candidato em que deseja votar podendo apenas votar uma vez por categoria e somente em um candidato. No caso do envio de diferentes nomes será contabilizado o primeiro que o votante enviou e no caso de nome repetidos na final utilizaremos o sobrenome como forma de diferenciação. O candidato mais votado pelo público em cada categoria e modalidade receberá 1 ponto.

c) Será divulgado previamente o prazo de início e término para a votação do público.

d) Os jurados irão receber por meio digital os vídeos dos finalistas, irão avaliar segundo os quesitos listados no art 7º, referente a pré-seleção, e cada jurado irá gravar um vídeo em resposta escolhendo um candidato de cada categoria e modalidade para receber 1 ponto.

e) O resultado final será anunciado assim que contabilizados os pontos, e será informado através de uma transmissão ao vivo na página do FETAM no Facebook com data a ser comunicada.

f) Em caso de empate a classificação será decidida pelos votos recebidos do público para aqueles que empataram na pontuação.

g) Os classificados em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria receberão premiação que lhes será entregue posteriormente.

Art. 9º - Disposições Gerais

I. Caso ocorra o não cumprimento de alguma das regras definidas neste regulamento, a comissão tentará em primeiro momento resolver e orientar para que se possível o mesmo seja revisto e se enquadre nas regras. Em segundo momento persistindo o não cumprimento ou em caso de ações que não aplicam revisão do ato os participantes envolvidos serão desclassificados.

II. Este regulamento está sujeito a alteração pela comissão organizadora em qualquer momento porém buscando comunicar sempre a todos os participantes e se esforçando para que isso não seja necessário.

III. A comissão sempre buscará explicar de forma clara o funcionamento de cada etapa através de vídeos e postagens nas redes sociais.

IV. Casos omissos devem ser discutidos entre a comissão organizadora juntamente com o reclamante buscando uma melhor solução.

Comissão Organizadora

Arthur Emillio Pereira de Proença
Mayara Socorro Aparecida Borges